

# CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

## Edital Normativo

17 de Dezembro de 2019

O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o **EDITAL NORMATIVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019** de provas e títulos, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, Lei Complementar nº 135/2012 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Feliz), pela Lei Complementar nº 127/2011 e suas alterações - Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público da Educação Básica de Porto Feliz, Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas e demais legislações pertinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA.**
- 1.2 A fiscalização do Concurso Público nº 001/2019 do **MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, estará a cargo da **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público** nomeadas exclusivamente para este fim.
- 1.3 A validade deste concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período havendo necessidade, conveniência e interesse da administração municipal.
- 1.4 Durante o período de validade do Concurso, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 1.5 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF.
- 1.6 **Todas as publicações, a que se refere este edital, serão realizadas pela Internet, no site da GL Consultoria no endereço [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br), no site da Prefeitura do Município de Porto Feliz ([www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)) e no Jornal Gazeta de São Paulo ([www.gazetasp.com.br](http://www.gazetasp.com.br)).**

### 2. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 2.1 O detalhamento dos Cargos Públicos, vagas, requisitos mínimos exigidos, referência salarial, salários, carga horária semanal e valor da inscrição, são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

#### 2.2 TABELAS DE CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS

##### 2.2.1 Nível: Ensino fundamental completo

| CARGOS PÚBLICOS    | VAGAS           | CARGA HORÁRIA <sup>1</sup> | SALÁRIOS (R\$) | REQUISITOS         | INSCRIÇÃO |
|--------------------|-----------------|----------------------------|----------------|--------------------|-----------|
| Borracheiro        | CR <sup>2</sup> | 40                         | 1.746,48       | Ensino fundamental | R\$ 9,20  |
| Inspetor de Alunos | CR              | 40                         | 1.438,55       | Ensino fundamental | R\$ 9,20  |
| Operador de Bomba  | CR              | 40                         | 1.415,99       | Ensino fundamental | R\$ 9,20  |
| Porteiro           | CR              | 40                         | 1.328,05       | Ensino fundamental | R\$ 9,20  |

##### 2.2.2 Nível: Ensino médio completo

| EMPREGO PÚBLICO                      | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIOS (R\$) | REQUISITOS                                | INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------|-------|---------------|----------------|---|-----------|
| Fiscal de Higiene e Saneamento / SUS | 02    | 40            | 2.081,85       | Ensino Médio Completo e CNH categoria "B" | R\$ 11,00 |

##### 2.2.3 Nível: Ensino superior completo

| CARGOS PÚBLICOS   | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIOS (R\$) | REQUISITOS   | INSCRIÇÃO |
|-------------------|-------|---------------|----------------|--|-----------|
| Assistente Social | CR    | 30            | 3.067,39       | Graduação em Serviço Social e Registro no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social.   | R\$ 14,00 |
| PEB II de Arte    | CR    | 24            | 1.926,12       | Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação. Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente | R\$ 14,00 |

<sup>1</sup> Carga Horária: Semanal

<sup>2</sup> CR: Cadastro de Reserva

| CARGOS PÚBLICOS                                   | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIOS (R\$) | REQUISITOS  | INSCRIÇÃO |
|---|-------|---------------|----------------|---|-----------|
| PEB II de Educação Física                         | CR    | 24            | 1.926,12       | Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação. Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente. Registro no CREF – Conselho Regional de Educação Física                   | R\$ 14,00 |
| PEB II de Matemática                              | CR    | 24            | 1.926,12       | Curso de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina de atuação. Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes (Res. CNE 02/97), na disciplina correspondente  | R\$ 14,00 |
| Professor Especialista em Deficiência Intelectual | CR    | 30            | 2.648,42       | Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na respectiva área da Educação Especial. Licenciatura Plena em quaisquer áreas da Educação com pós-graduação na respectiva área da Educação Especial com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas. | R\$ 14,00 |

- 2.3 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para os Cargos Públicos **Assistente Social, Borracheiro, Inspetor de Alunos, Operador de Bomba, PEB II de Arte, PEB II de Educação Física, PEB II de Matemática, Porteiro e Professor Especialista em Deficiência Intelectual** regidos pelo Regime Estatutário do Município de Porto Feliz e para o Emprego Público de **Fiscal de Higiene e Saneamento / SUS** regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para as vagas, relacionadas na Tabela de Cargos Públicos do item 2.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas ou necessárias durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.
- 2.4 Os Anexos deste Edital são os que seguem:  
**Anexo I – Síntese das Atribuições dos Cargos Públicos (Descrição Sumária).**  
**Anexo II – Conteúdo Programático.**  
**Anexo III – Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição.**  
**Anexo IV – Termo de Autodeclaração Étnico-Racial.**  
**Anexo V – Formulário para entrega de Títulos.**  
**Anexo VI – Cronograma Previsto.**  
**Anexo VII – Relação de exames médicos admissionais por cargo.**

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 3.1 **As INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet a partir das 0h00min do dia 19 DE DEZEMBRO DE 2019 até as 23h59min do dia 23 DE JANEIRO DE 2020.**
- 3.1.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Concurso Público e da **GL CONSULTORIA**.
- 3.1.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br).
- 3.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção do Cargo Público, conforme Tabela de Cargos Públicos do item 2.2 deste Edital.
- 3.3 Ao inscrever-se no Concurso Público é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela de Cargos Público do item 2.2 deste Edital.
- 3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao **Município de Porto Feliz** e a **GL Consultoria**, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.5 Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 3.7 O candidato deverá acompanhar a divulgação do **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** nos endereços eletrônicos [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) e [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br), para verificar sua situação no Concurso Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, no local próprio no site da **GL Consultoria** ([www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br)), anexando o comprovante de pagamento da inscrição.
- 3.7.1 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros

meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

3.7.2 O Edital de Deferimento das Inscrições, conterá: Inscrições Deferidas – Geral (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas); Inscrições Deferidas – Candidatos na Condição de Pessoa com Deficiência (relação de candidatos com deficiência com inscrições deferidas) e Inscrições Deferidas – Afrodescendentes e Indígenas (relação dos candidatos afrodescendentes e indígenas que tiveram as inscrições deferidas).

3.7.3 As inscrições indeferidas pelo motivo de não pagamento do boleto não serão publicadas.

3.8 Não haverá coincidência de horários de aplicação das provas para os cargos públicos abaixo, podendo o candidato inscrever-se para 1 (um) cargo de cada bloco:

| BLOCO A   | BLOCO B   |
|---|---|
| Assistente Social<br>Inspetor de Alunos<br>PEB II de Arte<br>PEB II de Educação Física<br>PEB II de Matemática<br>Professor Especialista em Deficiência Intelectual | Porteiro<br>Operador de Bomba<br>Borracheiro<br>Fiscal de Higiene e Saneamento /SUS |

3.8.1 Caso seja efetuada mais de uma inscrição para cargos pertencentes ao mesmo Bloco do item anterior, será considerada para efeito deste concurso público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.10 Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Haver completado 18 (dezoito) anos no momento da inscrição;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Haver cumprido as obrigações para o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Satisfazer os demais requisitos impostos para o provimento do cargo público, no ato da posse.
- f) Comprovar o recolhimento do valor da inscrição.
- g) Preencher as exigências do Cargo Público, segundo o que determina a Lei e a Tabela de Cargos Públicos do item 2.2, do presente Edital.
- h) Ter lido e estar de acordo com todos os itens do Edital Normativo;
- i) Ter lido e concordado com os termos de uso do sistema de gerenciamento de inscrições conforme apresentado no link [https://glconsultoria.aredocandidato.com.br/Termo\\_de\\_Uso\\_Candidato.pdf](https://glconsultoria.aredocandidato.com.br/Termo_de_Uso_Candidato.pdf).

3.11 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste edital, contudo será obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso, sob pena de desclassificação automática do processo, não cabendo recurso.

#### DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.12 A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site ([www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br)) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 3.12.1 Acessar o site da **GL Consultoria** dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br);
- 3.12.2 Localizar o certame do órgão pretendido e clicar em “Mais detalhes”;
- 3.12.3 Clicar no link “Realizar Inscrição”;

- 3.12.4 *Inserir o número do CPF e clicar em “Prosseguir”*
- 3.12.4.1 *Se o candidato ainda não possui cadastro junto a GL Consultoria, abrirá tela “Cadastro de novo Candidato” onde o interessado deverá preencher corretamente as informações solicitadas, inclusive gerando uma senha pessoal, e em seguida, após preencher todo o formulário clicar em “Salvar Cadastro e Prosseguir”.*
- 3.12.4.2 *Se o candidato já for cadastrado junto a GL Consultoria, então o sistema solicitará a senha pessoal gerada anteriormente. E após digitar a senha o candidato deverá clicar em “Entrar no Sistema”*
- 3.12.5 *O 1º passo é “Termos e Condições” onde ao clicar nas caixas de seleção o candidato declarará que “leu” e que “está de acordo” com o Edital Normativo e as condições do sistema.*
- 3.12.6 *O 2º passo é selecionar o cargo de clicando na caixa de seleção.*
- 3.12.7 *O 3º passo é a confirmação dos dados da inscrição. Após conferir o candidato deverá clicar em “confirmar” no final da página.*
- 3.12.7.1 *Se alguma informação estiver incorreta o candidato deverá clicar em “Clique aqui para fazer alteração cadastral”.*
- 3.12.8 *No 4º passo o candidato terá acesso as opções de imprimir o Comprovante de Inscrição e Impressão do boleto bancário, voltar para o início ou sair do sistema.*
- 3.12.9 *Imprimir o boleto bancário e recolher na rede bancária até a data do vencimento.*
- 3.13 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.
- 3.14 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, emitido pelo sistema.
- 3.14.1 O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.
- 3.14.2 Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições. Os boletos vencidos não deverão ser recolhidos.
- 3.14.3 **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**
- 3.14.4 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado, a inscrição será indeferida.
- 3.14.5 As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 3.14.6 Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
- 3.15 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.16 As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até a publicação do deferimento das inscrições mediante pedido do candidato, através do site da GL Consultoria ([www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br)).
- 3.16.1 O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento quando utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 3.16.2 As correções após o prazo estabelecido poderão ser solicitadas ao Fiscal de Sala por ocasião da Prova Objetiva de múltipla escolha que constará a correção da Folha de Ocorrências.
- 3.17 A GL Consultoria e a Prefeitura do Município de Porto Feliz não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.18 As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) nos últimos dias de inscrição.
- 3.19 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição e/ou seu indeferimento.

#### DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 3.20 O candidato **não deficiente** que necessitar de **condição especial** para realização da prova, deverá solicitá-la, através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal 121– aos cuidados da GL CONSULTORIA – Bady Bassitt/SP -CEP: 15115-000,

REF. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - Concurso Público Nº 001/2019 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.

3.20.1 O candidato deverá enviar requerimento especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas.

3.20.2 O candidato deverá anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

3.20.3 Para efeito do prazo estipulado será considerada a data de postagem fixada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios).

3.21 **Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:**

|   |
|---|
| <p>A GL Consultoria<br/>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ/SP<br/>Concurso Público nº 001/2019<br/>Nome do Candidato.....Inscrição nº.....<br/><b>SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL</b><br/>Caixa Postal 121<br/>Bady Bassitt/SP - CEP 15115-000</p> |
|---|

3.22 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

#### DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.23 Assegura-se a prerrogativa de se inscreverem como pessoas com deficiência, todos aqueles cujas atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e alterações posteriores.

3.24 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, para os candidatos com deficiência habilitados em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.24.1 A nomeação dos candidatos portadores de deficiência se dará de acordo com a ordem de classificação geral do concurso público, sendo que a cada fração de 20 candidatos nomeados, a 20ª vaga será destinada a candidato portador de deficiência, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato portador de deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro portador de deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos portadores de deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso público, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.25 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.25.1 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

3.25.2 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3.26 Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pelo Município de Porto Feliz, além da apresentação dos exames admissionais constantes do item 10.6.1, poderão ser submetidos a exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do Cargo Público e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo Público.

3.26.1 Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo Público, bem como para a aposentadoria por invalidez.

3.27 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.

3.28 Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

3.29 O candidato interessado em concorrer como pessoa portadora de deficiência, deverá encaminhar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência.



- 3.29.1 A entrega do laudo médico é **OBRIGATÓRIA** (documento original ou cópia autenticada).
- 3.29.2 O laudo deverá ser enviado através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal nº 121 – aos cuidados da **GL CONSULTORIA – SP – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.**
- 3.29.3 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

3.29.4 **Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:**

|   |
|---|
| <p>A GL Consultoria<br/>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ/SP<br/>Concurso Público nº 001/2019<br/>Nome do Candidato.....Inscrição nº.....<br/><b>SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b><br/>Caixa Postal121<br/>Bady Bassitt/SP-CEP15115-000</p> |
|---|

- 3.29.5 Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio ou prazo diferentes do especificado.
- 3.30 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 3.31 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.32 Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por cargo público quanto na lista de candidatos com deficiência.
- 3.33 Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, por ocasião da convocação para a nomeação, serão submetidos à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do cargo Público, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.33.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral.
- 3.33.2 O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo Público, será desclassificado do Concurso Público.
- 3.34 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.35 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

#### DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 3.36 Poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato:
- 3.36.1 Transplantado e/ou doador de rim há no máximo 6 anos - Amparado pela **Lei Municipal nº 5.599/2018.**
- 3.36.2 Que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 com endereço no município de Porto Feliz; e for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo - Em atendimento a **Lei Municipal nº 5.663/2019.**
- 3.37 O candidato que se enquadre em uma das situações descritas no item anterior e quiser requerer a isenção do pagamento da inscrição no concurso público, deverá efetuar normalmente sua inscrição na forma estabelecida neste edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.
- 3.37.1 A seguir, deverá imprimir, preencher e assinar corretamente o formulário constante do **ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**, juntando os seguintes documentos:
- 3.37.1.1 **Para pleitear a isenção nos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.599/2018**
- a) cópia autenticada do RG e CPF;
- b) original ou cópia autenticada do atestado médico que comprove ser pessoa transplantada há não mais que 6 seis anos;
- c) comprovante de residência no município de Porto Feliz (cópia da conta de água, luz, telefone ou IPTU em nome do candidato); no caso de comprovante de endereço em nome dos pais ou dos filhos, além da cópia do comprovante de residência, deverá apresentar cópia da certidão de nascimento; no caso de comprovante

de endereço em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento; no caso de comprovante de endereço em nome de irmão, apresentar cópia da certidão de nascimento de ambos; se o candidato residir com outra pessoa que não as anteriormente indicadas e o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com a cópia do comprovante de residência uma declaração com firma reconhecida em cartório, do candidato e do portador do comprovante de residência, atestando sua residência.

**3.37.1.2 Para pleitear a isenção nos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.663/2019**

a) cópia autenticada do RG e CPF;

b) comprovante de residência no município de Porto Feliz (cópia da conta de água, luz, telefone ou IPTU em nome do candidato); no caso de comprovante de endereço em nome dos pais ou dos filhos, além da cópia do comprovante de residência, deverá apresentar cópia da certidão de nascimento; no caso de comprovante de endereço em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento; no caso de comprovante de endereço em nome de irmão, apresentar cópia da certidão de nascimento de ambos; se o candidato residir com outra pessoa que não as anteriormente indicadas e o comprovante de residência estiver em nome de outra pessoa, o candidato deverá apresentar junto com a cópia do comprovante de residência uma declaração com firma reconhecida em cartório, do candidato e do portador do comprovante de residência, atestando sua residência

c) Declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado há menos de 24 meses e que a renda per capita declarada e constante no CadÚnico é igual ou menor do que meio salário mínimo per capita.

3.38 O "**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**", nos moldes do **ANEXO III** deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória de que atende às condições estabelecidas em lei, discriminada nos itens anteriores, deverão ser enviados através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal nº 121 – aos cuidados da **GL CONSULTORIA – SP – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019** no **até o dia 27/12/2019, IMPRETERIVELMENTE**.

3.38.1 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

**3.38.2 Modelo do Envelope para envio da documentação solicitando isenção do pagamento da inscrição:**

|  |
|--|
| A GL Consultoria<br>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ/SP<br>Concurso Público nº 001/2019<br>Nome do Candidato.....Inscrição nº.....<br><b>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO</b><br>Caixa Postal121<br>Bady Bassitt/SP-CEP15115-000 |
|--|

3.39 Não serão considerados os requerimentos de isenção de pagamento da inscrição efetuados fora do prazo e da forma estabelecida nos itens anteriores; também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período estabelecido para envio.

3.40 Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção do pagamento da inscrição.

3.41 Todas as informações prestadas no **ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes em caso de irregularidade constatada, a qualquer tempo, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

3.42 As informações prestadas e a documentação juntada serão objeto de análise e eventual diligência por parte da Prefeitura do Município de Porto Feliz e/ou da empresa organizadora do certame.

3.42.1 À GL Consultoria reserva-se o direito consultar o órgão gestor do CadÚnico ou o sistema informatizado específico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e em sendo constatada declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.43 O candidato deverá, a partir do dia **07/01/2020**, verificar no site [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) ou no site da Prefeitura do Município de Porto Feliz ([www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)) o resultado do requerimento da isenção do pagamento da inscrição.

- 3.44 O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 3.45 O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento da inscrição indeferido e ainda assim queira participar do concurso público, deverá acessar a “Área do Candidato” no endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) e GERAR 2ª VIA DO BOLETO e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à inscrição até o vencimento previsto.
- 3.46 Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção do valor da inscrição de que trata a Lei Municipal nº 5.599/2018. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

#### DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES OU INDÍGENAS

- 3.47 Aos candidatos afrodescendentes ou indígenas, assim considerados aqueles que apresentarem conforme o **ANEXO IV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL** na forma da **Lei Municipal nº 4.993/2011**, serão destinadas **20% das vagas** a serem providas em cada cargo, em face da classificação obtida no concurso público.
- 3.48 A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso, caso não opte pela reserva de vagas.
- 3.49 O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste concurso público na condição de afrodescendente ou indígena deverá efetuar sua inscrição na forma determinada neste edital e após, deverão remeter através da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) em correspondência com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à Caixa Postal nº 121 – aos cuidados da **GL CONSULTORIA – SP – Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019** no **até o dia 23/01/2020, IMPRETERIVELMENTE** o TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL na forma do **ANEXO IV – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL** deste Edital, devidamente assinado.

3.49.1 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.

3.49.2 **Modelo do Envelope para envio do Termo de Auto declaração Étnico-Racial:**

|   |
|---|
| <p>A GL Consultoria<br/>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ/SP<br/>Concurso Público nº 001/2019<br/>Nome do Candidato..... Inscrição nº.....<br/><b>TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL</b><br/>Caixa Postal121<br/>Bady Bassitt/SP-CEP15115-000</p> |
|---|

- 3.50 O candidato afrodescendente ou indígena que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.51 O candidato que declarar falsamente a condição de afrodescendente ou indígena será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.
- 3.52 Será indeferido o pedido de inscrição como afrodescendente ou indígena do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem na ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios). Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.
- 3.53 O candidato, com boleto bancário recolhido, que tiver indeferido o pedido de inscrição como afrodescendente ou indígena participará do concurso público, porém, não concorrerá na condição de afrodescendente ou indígena, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
- 3.54 A nomeação dos candidatos afrodescendentes ou indígenas se dará de acordo com a ordem de classificação geral do concurso público, sendo que a cada fração de 5 candidatos nomeados, a 5ª vaga será destinada a candidato afrodescendente ou indígena, obedecida a respectiva ordem de classificação.
- 3.55 Não havendo candidatos afro descendente e indígena aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.56 Na ocorrência de desistência da vaga por candidato afrodescendente ou indígena, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato afrodescendente ou indígena, respeitada a ordem de classificação da lista específica.



- 3.57 Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no concurso público, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.58 O candidato afrodescendente ou indígena, por ocasião da convocação para a nomeação, poderá ser objeto de investigação social visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico-racial.
- 3.58.1 Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere o art. 1º, § 5º, da Lei Municipal nº 4.993/2011, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.59 Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato afrodescendente ou indígena participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1 As provas do concurso público serão da seguinte natureza:
- 4.1.1 **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, realizada para todos os cargos públicos de caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**.
- 4.1.2 **PROVA DE TÍTULOS** realizada para os cargos públicos de **PEB II de Arte, PEB II de Educação Física, PEB II de Matemática e Professor Especialista em Deficiência Intelectual** será de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.
- 4.1.3 **PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS** realizadas para os cargos públicos de **Borracheiro e Operador de Bomba** de caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**.

#### 5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **16 DE FEVEREIRO DE 2020**.
- 5.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 5.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da **GL Consultoria e Prefeitura do Município de Porto Feliz** até o dia **07 DE FEVEREIRO DE 2020**.
- 5.1.3 Havendo alteração da data prevista para realização das provas objetivas, elas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 5.1.4 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações **individuais** via correio ou *e-mail*, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.
- 5.1.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.
- 5.2 A duração das Provas de Múltipla Escolha será de **3 (TRÊS) HORAS**.
- 5.3 O conteúdo programático para as Provas de Múltipla Escolha será o apresentado no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.
- 5.3.1 As provas de múltipla escolha se constituirão de **40 (quarenta)** questões objetivas, cada uma com 4 (quatro) opções de respostas (alternativas), sendo somente 01 (uma) correta.
- 5.3.2 Para cada acerto será computado 1 (um) ponto, e será considerado **HABILITADO** na prova objetiva de múltipla escolha, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, pelo menos **20 (vinte) acertos**, eliminando-se do Concurso Público os demais candidatos.
- 5.3.3 As provas de múltipla escolha serão compostas de:

| ÁREA   | Nº DE QUESTÕES |
|--|----------------|
| Língua Portuguesa e Interpretação de Textos                      | 7              |
| Matemática / Raciocínio Lógico Quantitativo                      | 7              |
| Conhecimentos Gerais e Atualidades                               | 6              |
| Conhecimentos Específicos/Legislação na Área do respectivo cargo | 20             |

- 5.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas.
- 5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**.

- 5.6 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 5.6.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte Público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 5.6.2 A **GL Consultoria** e a Comissão de Concurso Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do Concurso Público não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 5.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade(RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CAU, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 5.7.1 É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 5.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item, inclusive os de aplicativos oficiais, considerando que o celular deverá permanecer desligado.
- 5.7.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.
- 5.7.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.8 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **GL Consultoria** poderá proceder a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento da Folha de Ocorrências da sala de provas.
- 5.8.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela **GL Consultoria** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.8.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.9 O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 5.10 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 5.11 A comprovação da utilização de funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook* ou similares, calculadora, *palm-top*, relógio com calculadora e/ou receptor, ou qualquer equipamento que possibilite **comunicação** externa ou interna, incorrerá em exclusão do candidato do Certame.
- 5.11.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.11.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 5.11.3 É aconselhável que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 5.11.4 A **GL Consultoria** e a Comissão de Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 5.12 Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **GL Consultoria**, uso de relógio com

calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

- 5.13 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.14 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.14.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 5.15 A **GL Consultoria**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse Público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas.
- 5.16 Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a **GL Consultoria** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na Folha de Ocorrência.
- 5.16.1 O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 5.17 Por ocasião de realização da prova de múltipla escolha, constatada em alguma das questões, falha de digitação sanável que não prejudique o entendimento da mesma, à GL Consultoria caberá o direito de informar aos candidatos presentes da correção e constar da Folha de Ocorrências a situação pela qual não caberá recurso, posterior.
- 5.18 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 5.18.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 5.18.2 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas Definitivas por erro de preenchimento do candidato.
- 5.18.3 Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 5.18.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 5.18.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.18.6 O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.18.7 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 5.18.8 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 5.19 O candidato deverá sob sua responsabilidade:
- a) *Verificar o nome, número de inscrição e demais dados impressos.*
- b) *Assinar no local apropriado.*
- c) *Marcar as respostas nos campos correspondentes para cada questão.*
- d) *Entregar, após o preenchimento, ao fiscal da sala.*

5.20 **Modelo de preenchimento**

| QUESTÕES / RESPOSTAS |   |   |  |   |
|----------------------|---|---|--|---|
| 00                   | A | B |  | D |

- 5.20.1 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos que por iniciava própria não preencherem todos as Informações solicitadas na da Folha de Respostas Definitivas ou que o preenchimento das respostas não atenda ao apresentado neste edital.
- 5.21 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.
- 5.22 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 5.23 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de **1/3 (UM TERÇO)** do tempo total da prova.
- 5.24 Aos 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas será solicitado que deixem juntos a sala de aplicação para que, desta forma, acompanhem o lacramento do envelope da sala e realizem demais procedimentos solicitados pelo Fiscal de Sala.

- 5.25 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.27 Após a assinatura da lista de presença e distribuição do Caderno de Questões, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

#### DA CANDIDATA LACTANTE

- 5.28 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maior idade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.28.1 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 5.28.2 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 5.28.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 5.28.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

#### 6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 Haverá prova de títulos, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para os candidatos habilitados nas provas objetivas de múltipla escolha, inscritos para os cargos públicos de **PEB II de Arte, PEB II de Educação Física, PEB II de Matemática e Professor Especialista em Deficiência Intelectual.**
- 6.2 Somente serão considerados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha.
- 6.3 Não haverá **desclassificação** do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 6.4 Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias **autenticadas**.
- 6.5 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 6.6 Serão considerados títulos APENAS OS RELACIONADOS NAS TABELAS A SEGUIR:

| TÍTULO  | COMPROVANTES  | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR MÁXIMO |
|---|---|----------------|-------------------|--------------|
| <i>Título de Doutor</i>   | Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.  | 3,0            | 01                | 3,0          |
| <i>Título de Mestre</i>   |   | 2,0            | 01                | 2,0          |
| <i>Título de Especialista - Pós Graduação Latu Sensu, com duração mínima de 360 horas</i> | Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização. | 1,0            | 02                | 2,0          |

- 6.7 Os títulos deverão ser entregues imediatamente após a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha acompanhados do formulário apresentado no **ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** preenchido.
- 6.7.1 Ao adentrar a escola determinada para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha o candidato, deverá **OBRIGATORIAMENTE**, portar os documentos que compoem a sua prova de títulos.
- 6.7.2 O candidato deverá entregar **OBRIGATORIAMENTE** os títulos em cópias autenticadas **em cartório**.
- 6.7.3 Somente serão analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas, desconsiderando os documentos originais e as cópias simples, e entregues no prazo e nas condições aqui estabelecidas e, em conformidade com este Capítulo.
- 6.7.4 À GL Consultoria reserva-se o direito de não receber os títulos que forem apresentados desacompanhados com o **ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.
- 6.7.5 Os documentos entregues, a qual forem atribuídos pontos não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 6.8 Os títulos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do aqui especificado.
- 6.9 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 6.10 Em hipótese alguma, será aceita a entrega de títulos **fora do prazo** estabelecido ou **em desacordo** com o disposto neste capítulo.
- 6.11 Os títulos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do aqui especificado.
- 6.12 Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das tabelas apresentadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

- 6.13 Será atribuída nota zero aos títulos referentes a:
- Formação necessária para atendimento dos requisitos do cargo;*
  - Que gerarem dúvida quanto à sua autenticidade;*
  - Cuja cópia apresentada não esteja autenticada ou legível;*
  - De formação em serviço;*
  - Que não forem reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão regulador competente;*
  - Não concluídos.*
  - Que não discriminarem, expressamente, a carga horária.*
  - Que não atenderem rigorosamente ao disposto neste edital.*
- 6.14 A avaliação dos títulos será feita pelo GL CONSULTORIA e o seu resultado será divulgado através de publicação nos sites da GL CONSULTORIA no endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) e da Prefeitura do Município de Porto Feliz no endereço eletrônico [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br).

## 7. DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS

- 7.1 A Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas será realizada para os cargos públicos de: **Borracheiro e Operador de Bomba.**
- 7.1.1 A convocação dos candidatos contendo data, horário e local de realização será oportunamente publicada em jornal oficial do município e nos sites da **Prefeitura do Município de Porto Feliz** e **GL Consultoria.**
- 7.2 A Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas, será avaliada **numa escala de 0,0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.**
- 7.2.1 Serão considerados HABILITADOS na Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).
- 7.2.2 A pontuação obtida pelos candidatos habilitados na Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas será somada a pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 7.3 A nota da Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas será atribuída através de nota individual aplicada por Avaliadores a critério da GL Consultoria, com conhecimentos na área, mediante avaliação do resultado da execução de tarefa proposta para o candidato, com base em critérios previamente definidos e que constarão no **INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.**
- 7.4 Serão **CONVOCADOS** a participar da Prova Prática os candidatos, desde que classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, entre as **30 (trinta)** melhores pontuações, mais os demais empatados, se houver, com o(a) **30º (trigésimo) classificado.**
- 7.5 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação não autorizada entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela organização do Concurso Público.
- 7.6 Reserva-se aos Fiscais, mediante a autorização dos Membros da Comissão de Concurso Público presentes, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da Prova Prática o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.
- 7.7 Para a atribuição da pontuação na Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas, o candidato, deverá demonstrar durante a execução: Conhecimento prático e destreza na execução/simulação das tarefas propostas; Conhecimentos e correta utilização dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas à função; Habilidade ao realizar atividades comuns à função; Agilidade na execução das tarefas; Demonstração de conhecimento à legislação pertinente; Atenção e percepção e; Modo correto de utilização dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) quando necessários.

### DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROVAS PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS

- 7.8 A Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas constituirá na execução de exercícios específicos, que de acordo com as determinações do examinador constará da execução das seguintes tarefas:
- 7.8.1 **BORRACHEIRO:** Conhecimento sobre equipamentos, materiais e ferramentas necessárias a troca e/ou reparo de pneus. Utilização de equipamentos, materiais e ferramentas necessárias a troca e/ou reparo de pneus. Conhecimento e correta utilização equipamentos de proteção individual quando necessários, Postura, destreza e cuidado para o desempenho de atividades correlatas ao cargo, objetivando a avaliação do desempenho e a suficiência para exercer a função.
- 7.8.1.1 A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, através da utilização de Escalas Likert, conforme tabela a seguir:



| ITEM  | VALOR                   |
|---|-------------------------|
| a) <i>Conhecimento dos Equipamentos, Materiais e Ferramentas.</i>     | Até 2,50 pontos         |
| b) <i>Utilização dos Equipamentos, Materiais e Ferramentas.</i>       | Até 2,50 pontos         |
| c) <i>Realização de exercício correlato a função.</i>                 | Até 10,00 pontos        |
| d) <i>Postura geral e noção para o desenvolvimento das atividades</i> | Até 5,00 pontos         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>Até 20,00 pontos</b> |

7.8.2 **OPERADOR DE BOMBA:** Conhecimentos sobre veículos e seus combustíveis. Operação de Abastecimento de Combustível. Procedimentos e equipamentos de Segurança no Abastecimento.

7.8.2.1 A pontuação será atribuída, pelos Avaliadores, através da utilização de Escalas Likert, conforme tabela a seguir:

| ITEM  | VALOR                   |
|---|-------------------------|
| a) <i>Conhecimento sobre veículos.</i>                                | Até 2,50 pontos         |
| b) <i>Conhecimento sobre combustíveis.</i>                            | Até 2,50 pontos         |
| c) <i>Realização de exercício correlato a função.</i>                 | Até 10,00 pontos        |
| d) <i>Postura geral e noção para o desenvolvimento das atividades</i> | Até 5,00 pontos         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>Até 20,00 pontos</b> |

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada Cargo Público.
- 8.1.1 A nota final será obtida pelos pontos atribuídos a Prova Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos públicos que exigem somente a realização desta modalidade.
- 8.1.2 Para os cargos que preverem a realização de Prova de Títulos ou Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas, a pontuação atribuída a estes será somada a pontuação conseguida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.2 Serão emitidas três listas de classificação: uma geral (ampla concorrência), contendo todos os candidatos habilitados, uma contendo os candidatos habilitados inscritos na condição de pessoa com deficiência (se houver) e uma para os candidatos autodeclarados negros ou índios habilitados (se houver).
- 8.3 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- Idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;*
  - Maior pontuação na Prova de Títulos, quando aplicável;*
  - Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;*
  - Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos;*
  - Maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo;*
  - Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;*
  - Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;*
- 8.4 Persistindo ainda o empate deverá ser processado sorteio público para definição de ordem de classificação.
- 8.5 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual o **Município de Porto Feliz** divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site da **GL CONSULTORIA** e da seguinte forma:
- 9.1.1 Para recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final**: 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS a contar do dia seguinte da divulgação no site.
- 9.2 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem, sendo os demais sumariamente indeferidos.
- 9.3 Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br), logar com CPF e senha pessoal, localizar a inscrição para a qual pretender recorrer e clicar em "Solicitar Recurso", depois preencher o formulário próprio disponibilizado pelo sistema e enviá-lo via internet.
- 9.3.1 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, sob pena de ter seu recurso indeferido administrativamente, em caso contrário.

- 9.3.2 Em eventuais recursos interpostos em razão de discordância com a pontuação atribuída na prova escrita o candidato deverá apresentar o cotejo das suas anotações com o gabarito publicado conforme exemplo: Questão 01 – Resposta X / Questão 02 – Resposta Y [...] e assim sucessivamente, sob pena de poder ter seu recurso indeferido administrativamente em caso de não atendimento desta orientação.
- 9.4 Será liminarmente indeferido o recurso:
- Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;*
  - Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;*
  - Interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;*
  - Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.*
  - Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;*
  - Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.*
  - Que não disser respeito à fase a que se destina.*
- 9.5 Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 9.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 9.7 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 9.7.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 9.8 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 9.9 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 9.10 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 9.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 9.12 A decisão do Recurso será dada a conhecimento, **coletivamente**, através de publicação do seu extrato nos sites [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) e [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br) e **individualmente** ao candidato que interpôs o recurso através da divulgação das argumentações que sustentam a decisão no site da GL Consultoria [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) na “Área do Candidato” em até 24h depois da publicação coletiva.
- 9.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 9.14 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

## 10. CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

- 10.1 Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, afrodescendentes e indígenas, na forma dos itens 3.24.1 e 3.54 deste Edital.
- 10.2 O candidato aprovado neste concurso público será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:
- ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;*
  - ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo público, determinados no item 2.3 deste Edital;*
  - gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;*
  - estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;*
  - ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;*
  - estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;*
  - estar no gozo dos direitos civis e políticos;*
  - não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;*

*i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;*

*j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;*

*k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.*

- 10.3 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Feliz. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.
- 10.4 A convocação poderá ocorrer através de notificação pessoal, correspondência com aviso de recebimento, telegrama, fax, e-mail, telefone ou, caso não se localize o candidato através dos meios precedentes, por meio de edital publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Porto Feliz, sendo obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Feliz durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.
- 10.5 Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
- 10.6 Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o seu exercício, após submeter-se inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, a serem realizados por ocasião da nomeação por médico designado pela Administração.
- 10.6.1 O candidato convocado para inspeção médica oficial, antes da posse e em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz, deverá apresentar, as suas expensas, os exames laboratoriais e de imagem, conforme disposto no **ANEXO VII**, os quais deverão vir acompanhados de seus respectivos laudos, sob pena de eliminação do concurso
- 10.6.2 A critério do médico examinador, o candidato deverá, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido, apresentar quaisquer outros exames médicos e/ou clínicos complementares, não mencionados neste edital, e que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da administração, ser convocado para novo exame clínico.
- 10.6.3 Todos os exames e laudos previstos no subitem 10.6.1 e 10.6.2 deverão ter a data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data estabelecida para avaliação médica.
- 10.6.4 A não apresentação dos exames mencionados nos itens 10.6.1 e 10.6.2 caracterizará desistência do candidato, e conseqüentemente sua eliminação do concurso.
- 10.6.5 Somente serão aceitos os exames originais e, em nenhuma hipótese serão devolvidos os exames médicos/ laudos entregues pelos candidatos
- 10.7 O candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- 10.8 A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da posse, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade do provimento da vaga, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.
- 10.9 A aprovação no Concurso Público não gera direitos a nomeação.
- 10.10 O candidato aprovado, nomeado e empossado no cargo fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pela Prefeitura ou por ela indicados, inclusive, quando for cargo da pasta da Educação, participar das reuniões pedagógicas, atividades cívicas e demais convocações expedidas pela Unidade Escolar ou Secretaria de Educação.
- 10.11 A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da nomeação.
- 10.12 O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 Para evitar dúvidas ou mal entendidos não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail devendo para estes casos os candidatos orientarem-se através dos editais específicos publicados.
- 11.3 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
  - Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;*
  - Não apresentar o documento que bem o identifique;*
  - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;*
  - Ausentar-se do local antes de decorrido 1/3 (um terço) do tempo total das provas escritas sem a autorização da coordenação;*
  - Ausentar-se da sala de provas levando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
  - Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;*
  - Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;*
  - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;*
  - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;*
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.*
  - Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.*
  - Fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.*
  - Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.*
- 11.4 **O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, uma única vez, a juízo da Administração da Prefeitura do Município de Porto Feliz.**
- 11.4.1 Durante o prazo de validade do certame, o candidato aprovado será convocado de acordo com sua classificação e em prioridade sobre novos concursados, para preenchimento de vagas que vierem a ocorrer nos quadros de pessoal da Prefeitura do Município de Porto Feliz.
- 11.4.2 O candidato aprovado no Concurso Público, dentro do limite de vagas disponibilizadas nas instruções especiais do edital de abertura, terá garantida sua nomeação dentro do prazo de validade.
- 11.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.6 Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, até a data de sua homologação, tais como convocações, avisos e resultados serão divulgados nos sites [www.gjconsultoria.com.br](http://www.gjconsultoria.com.br) e [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br), sendo que, os seguintes atos também serão publicados no Jornal Gazeta de São Paulo ([www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)):
- O Edital Resumido de Abertura de Inscrições;*
  - Eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de edital de retificação;*
  - O edital resumido de convocação para as provas;*
  - A classificação final dos candidatos;*
  - A homologação do concurso público por parte da autoridade competente.*
- 11.7 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao setor competente do **Município de Porto Feliz** até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.
- 11.8 O contato realizado pelo **Município de Porto Feliz** com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou

- de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual o **Município de Porto Feliz** publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.
- 11.9 Os candidatos em cargo/função/emprego Públicos, incluindo os aposentados, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação, documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.
- 11.10 O **Município de Porto Feliz** e a **GL CONSULTORIA** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.11 O **Município de Porto Feliz** e a **GL CONSULTORIA** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 11.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 11.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual o **Município de Porto Feliz** publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.
- 11.14 O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal do Município de Porto Feliz.
- 11.15 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 11.16 O **Município de Porto Feliz** e a **GL Consultoria** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 11.17 Decorridos 120 (cento e vinte dias) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 11.18 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 11.19 Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 11.20 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o **Município de Porto Feliz**, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 11.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

Porto Feliz/SP, 17 de Dezembro de 2019

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO  
Prefeito Municipal de Porto Feliz



**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS**

**Nível: Ensino fundamental completo**

| CARGOS             | ATRIBUIÇÕES   |
|--------------------|---|
| Borracheiro        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Examinar a parte externa e interna do pneu para fins de vulcanização das partes a serem recauchutadas;</li> <li>Efetuar troca de pneus e câmaras de ar.</li> <li>Efetuar o balanceamento da roda do veículo, para evitar desgaste desigual de pneus, substituindo válvulas e efetuando calibrações.</li> <li>Reparar os demais elementos que compõem o pneu, utilizando ferramentas apropriadas.</li> <li>Efetuar a desmontagem e montagem da roda do veículo.</li> <li>Zelar pela conservação de ferramentas e limpeza e organização do local de trabalho.</li> <li>Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>  |
| Inspetor de Alunos | <ul style="list-style-type: none"> <li>Orientar e assistir os alunos nos horários de entrada, saída e recreio, observando o nível comportamental adequado, inclusive nos períodos em que não houver a assistência do professor, sob orientação da direção da unidade.</li> <li>Colaborar com os professores na manutenção da disciplina de classe, na ausência e sob pedido destes.</li> <li>Prestar primeiros socorros em caso de acidente, comunicando à direção da escola, inclusive casos de enfermidade e ocorrência de ordem disciplinar.</li> <li>Participar das reuniões de pais.</li> <li>Participar na elaboração do Plano Escolar.</li> <li>Zelar pelas dependências e instalações da unidade de ensino e pelo material utilizado.</li> <li>Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul> |
| Operador de Bomba  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Abastecer veículos leves, caminhões e máquinas.</li> <li>Manter o local limpo e livre de objetos que possam prejudicar o andamento dos veículos.</li> <li>Manter o chão limpo evitando o acúmulo de óleo e graxa, que pode acarretar em acidente.</li> <li>Manter os equipamentos de proteção contra incêndio sempre em seus locais corretos, bem como zelar pela sua conservação.</li> <li>No final do expediente emitir relatório informando o consumo diário de cada tipo de combustível.</li> <li>Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>   |
| Porteiro           | <ul style="list-style-type: none"> <li>Efetuar o controle da movimentação de veículos que vão ao aterro sanitário;</li> <li>Efetuar o controle de entrada e saída de materiais na portaria através de registro em impresso em controle próprio;</li> <li>Elaborar relatórios ou outro instrumento para registro de suas atividades;</li> <li>Fazer a fiscalização de pessoas impedindo a entrada, bem como que as pessoas peguem lixo, no aterro sanitário;</li> <li>Executar outras tarefas correlatas.</li> </ul>   |

**Nível: Ensino médio completo**

| CARGOS                               | ATRIBUIÇÕES  |
|--------------------------------------|--|
| Fiscal de Higiene e Saneamento / SUS | <ul style="list-style-type: none"> <li>Executar a fiscalização relativa à observância das normas, leis, posturas municipais, efetuando registros, comunicações, apreensões, interdições, notificações e embargos, coletando amostras e dados, emitindo autos de infração ou advertindo, instaurando e instruindo processo, realizando diligências, recebendo sugestões e reclamações e prestando informações à comunidade referentes à sua área de atuação;</li> <li>Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos;</li> <li>Inspeccionar estabelecimento de ensino verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários;</li> <li>Investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública;</li> <li>Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias;</li> <li>Comunicar a quem de direito os casos de infração que constar; Identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes;</li> <li>Realizar tarefas de educação e saúde;</li> <li>Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário;</li> <li>Participar na organização das comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias;</li> <li>Participar do desenvolvimento de programas sanitários;</li> <li>Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados;</li> <li>Zelar pela obediência ao regulamento sanitário;</li> <li>Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias;</li> <li>Apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção;</li> <li>Vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados;</li> <li>Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento;</li> <li>Diagnosticar áreas com proliferação de vetores e posterior eliminação dos focos, educação comunitária, investigação de casos de zoonoses;</li> <li>Não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo;</li> <li>Executar outras tarefas semelhantes.</li> </ul> |

**Nível: Ensino superior completo**

| CARGOS  | ATRIBUIÇÕES  |
|---|--|
| Assistente Social                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar serviço de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando-os e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e/ou de outra ordem, aconselhando-os e orientando-os para ajustá-los ao meio social.</li> <li>• Executar programas de benefícios, tais como bolsa de alimentação, bolsa de estudo, moradia, transporte, identificando, adequando e aplicando critérios sócios econômicos e acadêmicos em processos seletivos da clientela.</li> <li>• Integrar equipes clínicas participando da execução e avaliação de programas a serem realizados, responsabilizando-se pelos aspectos relativos ao serviço social.</li> <li>• Elaborar e supervisionar programas sociais e educativos para a comunidade, tais como cursos de alfabetização, cursos profissionalizantes, bolsas de emprego, integração de deficientes físicos e outros, atendimento ao trabalhador desempregado.</li> <li>• Elaborar levantamento sócio econômico da população a fim de definir necessidades de atuação.</li> <li>• Realizar visitas domiciliares para identificar problemas de âmbito social ou acompanhar o desenvolvimento de programas da área.</li> <li>• Estabelecer a integração com a rede de recursos sociais existentes para efetuar encaminhamentos e subsidiar propostas de intervenção.</li> <li>• Realizar levantamentos pertinentes para elaboração e execução de planos, programas e projetos na área social. Interpreta a problemática social para diagnóstico.</li> <li>• Efetuar triagem da população nas solicitações de remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros prestando atendimento na medida do possível atendendo às normas estabelecidas.</li> <li>• Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, alcoolismo, relacionamento familiar, dependência química e outros, sugerindo o encaminhamento a órgãos competentes de assistência ou montando programas de assistência para possibilitar o atendimento dos mesmos.</li> <li>• Efetuar triagem e atendimento a itinerantes e migrantes.</li> <li>• Executar outras tarefas correlatas</li> </ul> |
| PEB II de Arte                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.</li> <li>• Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.</li> <li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos.</li> <li>• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</li> <li>• Ministrar os dias letivos e aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e às horas de trabalho pedagógico coletivo.</li> <li>• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</li> <li>• Atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental regular e nos Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos.</li> <li>• Atuar no desenvolvimento de Projetos Educacionais.</li> <li>• Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.</li> </ul>   |
| PEB II de Educação Física                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.</li> <li>• Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.</li> <li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos.</li> <li>• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</li> <li>• Ministrar os dias letivos e aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.</li> <li>• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</li> <li>• Atuar na Educação Básica.</li> <li>• Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.</li> </ul>   |
| PEB II de Matemática                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.</li> <li>• Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.</li> <li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos.</li> <li>• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.</li> <li>• Ministrar os dias letivos e aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e às horas de trabalho pedagógico coletivo.</li> <li>• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</li> <li>• Atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental regular e nos Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos.</li> <li>• Atuar no desenvolvimento de Projetos Educacionais.</li> <li>• Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.</li> </ul>   |
| Professor Especialista em Deficiência Intelectual | <p>Proporcionar ao educando com deficiência, maior independência na realização de suas tarefas, ampliação de sua mobilidade, comunicação e habilidades de seu aprendizado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;</li> <li>• Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.</li> <li>• Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;</li> <li>• Orientar os professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos;</li> <li>• Ensinar e utilizar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;</li> <li>• Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos</li> </ul>   |

| CARGOS | ATRIBUIÇÕES  |
|--------|--|
|        | pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. • Selecionar material didático com vistas ao trabalho pedagógico. • Identificar as necessidades educacionais de cada aluno por meio de avaliação diagnóstica. • Elaborar registros de evolução do aluno. • Desenvolver junto à comunidade escolar atividades que desenvolvam a compreensão das características das deficiências e de uma escola inclusiva. • Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato. |

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### II.I-NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

#### PARTE COMUM:

**LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:** Interpretação de texto. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação.

**MATEMÁTICA / RACIONCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO:** Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o Público; Bom trato com os bens Públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

#### PARTE ESPECÍFICA

| CARGOS             | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / LEGISLAÇÃO NA ÁREA DO RESPECTIVO CARGO  |
|--------------------|---|
| Borracheiro        | Exame da parte externa e interna do pneu para fins de vulcanização das partes a serem recauchutadas. Técnicas e equipamentos para troca de pneus e câmaras de ar. Procedimentos, equipamentos e conceitos para o balanceamento da roda do veículo. Substituição de válvulas e realização de calibragens. Reparo de todos elementos que compõem o pneu e utilização das ferramentas apropriadas. Zelar pela conservação de ferramentas e limpeza e organização do local de trabalho. Reciclagem. Componentes do pneu. Tipos e tamanhos de pneus. Tipos e tamanho de rodas. Tipos de câmaras de ar. Conjunto protetor. Montagem e desmontagem de pneus. Calibração e características do pneu. Uso de lubrificante, reformas e reparos em pneus. Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Equipamentos de Proteção Individual – EPI.  |
| Inspetor de Alunos | Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento integral do educando. Educar e cuidar: dimensões interdependentes na educação básica. Educação Básica: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. A avaliação e reconstrução das práticas em seu trabalho como Inspetor de Alunos. A mediação dos educadores, na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles, prevenindo indisciplina e bullying, com diálogo, coerência e exigência. Atendimento às ordens de serviços Fiscalização da manutenção dos aspectos físicos do prédio. Iniciativa para redução de problemas dentro da unidade. Controle da frequência dos alunos. Cuidados com a segurança do aluno nas dependências da escola; inspeção e cuidados com o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientação aos alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; análise das ocorrências e medidas preventivas. Normas e procedimentos desejáveis durante as atividades livres dos alunos, orientação da entrada e saída de alunos, fiscalização dos espaços de recreação, definição de limites nas atividades livres. Organização do ambiente escolar. Noções básicas de segurança no trabalho. Noções de ética e cidadania. Noções de primeiros socorros. A importância da disciplina na escola. Noções de gestão escolar.<br>BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm">www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm</a><br>BRASIL. Senado Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96. Brasília: 1996.<br>BRASIL. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. Brasília: 2009 |
| Operador de Bomba  | Abastecimento de veículos leves, caminhões e máquinas. Funcionamento de automóvel, caminhões e máquinas pesadas; principais partes de um veículo - Motor e carburadores, injeção eletrônica. Combustíveis. Características dos combustíveis. Emissão de relatórios que informam o consumo diário Utilização, conservação, disposição e classificação de extintores de incêndio. Controle de incêndios. Noções de higiene e limpeza. Conceito e utilização de equipamentos de proteção individual. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Trabalho em Equipe. Ética e relacionamento interpessoal.  |

| CARGOS   | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / LEGISLAÇÃO NA ÁREA DO RESPECTIVO CARGO   |
|----------|--|
| Porteiro | Atribuições, procedimentos e atendimentos gerais do porteiro. Educação postural. Relações humanas no contexto social. Regras de segurança no trabalho. Noções de atendimento a emergências. Segurança da informação e sigilo profissional. Proteção patrimonial. Código “Q” alfabeto fonético e sua tradução. Organização e planejamento das tarefas de serviços de portaria; Noções de segurança, atendimento ao público, telefones públicos de emergência: pronto-socorro, polícias militar e civil, corpo de bombeiros. Postura e atitudes para preservação do meio ambiente. Formas de tratamento. Recebimento e postagem de correspondência. Apresentação pessoal; Formas de tratamento, Ética e relacionamento interpessoal. |

## II.II NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

### PARTE COMUM:

**LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:** Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Cargo das classes de palavras. Sintaxe. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Funções da linguagem. Coesão e coerência.

**MATEMÁTICA / RACIONCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO:** Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o Público; Bom trato com os bens Públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

### PARTE ESPECÍFICA:

| CARGOS                              | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / LEGISLAÇÃO NA ÁREA DO RESPECTIVO CARGO   |
|-------------------------------------|--|
| Fiscal de Higiene e Saneamento /SUS | Conhecimentos Específicos: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Biossegurança; bioética; riscos do trabalho da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; epidemiologia; regulamentação, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; falhas, defeitos, ilícitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade. Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções Básicas de Epidemiologia: notificação compulsória; investigação; inquérito; surto; bloqueio; epidemia; endemia; controle de agravos. Noções básicas de doenças como leishmaniose visceral e tegumentar, leptospirose e raiva. Arboviroses – doenças e controle do Aedes Aegypti: aspectos biológicos. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias das arboviroses. Medidas de controle e profilaxia; combate ao vetor; ações do saneamento ambiental; ações integradas de educação em saúde, comunicação e mobilização social; amparo legal à execução das ações de campo. Dengue – instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Capítulos 5.2 e 5.3. Disponível em: Manual de controle de roedores. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2002. Disponível em: Manual de controle de escorpiões. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: Constituição Federal: Seção II: Da Saúde, artigos 196 ao 200. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990: Princípios do SUS. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Decreto nº 12.342, de 27 de setembro de 1978. Portaria CVS nº 5, de 09 de abril de 2013. Portaria CVS nº 1, de 9 de janeiro de 2019. |

## II.III NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

### PARTE COMUM:

**LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:** Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Cargo das classes de palavras. Sintaxe. Sintaxe da oração e do período. Semântica.



Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência. Elementos de comunicação. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Estrutura e formação de palavras.

**MATEMÁTICA / RACIONCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO:** Operações elementares com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Múltiplos e divisores. Equações do primeiro e segundo grau e sistemas de equações do primeiro grau. Razão e proporção: regra de três simples, composta, regra de sociedade, divisão em partes proporcionais. Porcentagens e juros simples. Geometria plana e espacial. Lógica sentencial: proporções, argumentação, equivalências e negações. Quantificadores e diagramas lógicos. Lógica organizacional e ordenação. Sequências lógicas.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Demonstrar conhecimento sobre assuntos inerentes a vida em sociedade. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, transportes, economia, segurança, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, políticas públicas, aspectos locais e globais. Aspectos fundamentais sobre saúde, qualidade de vida, prevenção de doenças e alimentação saudável. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o Público; Bom trato com os bens Públicos. Aspectos gerais sobre a história e a geografia brasileira. História, geografia e aspectos relevantes do município.

**PARTE ESPECÍFICA:**

| CARGOS            | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / LEGISLAÇÃO NA ÁREA DO RESPECTIVO CARGO  |
|-------------------|---|
| Assistente Social | <p>Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo; Saúde e Serviço Social. Política de Saúde e Serviço Social. Saúde como direito e como serviço. Análise da Implementação de políticas e programas de saúde. Saúde e cidadania. Serviço Social e envelhecimento; Serviço Social. Serviço Social na contemporaneidade. Transformações societárias. A questão social e as transformações das políticas sociais. A crise contemporânea; A política de Assistência Social no Brasil. A inserção da Assistência Social na Seguridade Social. A Constituição de 1988 e a Seguridade Social. Direito social e Assistência Social. Família e política de Assistência Social; O processo de Trabalho em Serviço Social. Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. Mediação e instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. Serviço Social na era dos serviços. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo; Ética e Legislação Profissional. Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. As implicações ético-políticas do agir profissional; Pesquisa em Serviço Social. Elaboração de projetos de pesquisa. A teoria e a prática da pesquisa social qualitativa; Serviço Social em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica; Modelo Assistencial em Saúde Mental; Interdisciplinaridade; Reabilitação Psicossocial e Reinserção Social; Modalidades de Atendimento; Serviços Substitutivos; Atenção Integral à Saúde Prisional; Política de Redução de Danos, álcool, tabagismo e outras drogas; O trabalho do Assistente Social nas Políticas Sociais: Criança, Adolescente, Mulher, Idoso, Direitos Humanos, Violência Doméstica, Negligência Familiar; Família, Redes e Políticas Públicas: História Social da Família, Sistema Familiar, Características e Funções Sociais, Violência Familiar, Contexto de Risco e Proteção Social. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Projetos Sociais do Governo Federal e Estadual, Serviço Social na Saúde e Política Social. Lei 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Estatuto do Idoso. Lei 8080/1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde (Cartilha disponível no site do Conselho Federal de Serviço Social: <a href="http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf">http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf</a>). Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação (Cartilha disponível no site do Conselho Federal de Assistência Social: <a href="http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf">http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf</a>). Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social (Cartilha disponível no site do Conselho Federal de Serviço Social: <a href="http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf">http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf</a>).</p> |
| PEB II – Arte     | <p>ÁREA DA EDUCAÇÃO:<br/>Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.<br/>Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.<br/>Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.<br/>Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.<br/>BNCC- Base Nacional Comum Curricular<br/>Currículo Paulista<br/>Constituição Federal – Artigos 205-206-207-208-209-210-211-212-213-214</p>   |

| CARGOS                              | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / LEGISLAÇÃO NA ÁREA DO RESPECTIVO CARGO  |
|-------------------------------------|---|
|                                     | <p>Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)</p> <p>LITERATURA EDUCACIONAL:</p> <p>FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra; 2009</p> <p>LUCKESI, Carlos Cipriano "Avaliação da Aprendizagem Escolar"</p> <p>MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2013.</p> <p>ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>ARTE: Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino de arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. História da Arte. O que é Arte. Cores. Desenho. Desenho em Quadrinhos. Esculturas. Estrutura das Cores. Grafite. Música. Percepção das Cores. Pintura. Teatro.</p>  |
| <p>PEB II –<br/>Educação Física</p> | <p>ÁREA DA EDUCAÇÃO:</p> <p>Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.</p> <p>Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.</p> <p>Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.</p> <p>BNCC- Base Nacional Comum Curricular</p> <p>Currículo Paulista</p> <p>Constituição Federal – Artigos 205-206-207-208-209-210-211-212-213-214</p> <p>Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)</p> <p>LITERATURA EDUCACIONAL:</p> <p>FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra; 2009</p> <p>LUCKESI, Carlos Cipriano "Avaliação da Aprendizagem Escolar"</p> <p>MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2013.</p> <p>ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p> <p>EDUCAÇÃO FÍSICA: Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.</p> |
| <p>PEB II –<br/>Matemática</p>      | <p>ÁREA DA EDUCAÇÃO:</p> <p>Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.</p> <p>Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.</p> <p>Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.</p> <p>BNCC- Base Nacional Comum Curricular</p> <p>Currículo Paulista</p> <p>Constituição Federal – Artigos 205-206-207-208-209-210-211-212-213-214</p> <p>Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)</p> <p>LITERATURA EDUCACIONAL:</p> <p>FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.</p> <p>FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra; 2009</p> <p>LUCKESI, Carlos Cipriano "Avaliação da Aprendizagem Escolar"</p> <p>MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2013.</p> <p>ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p>  |

| CARGOS   | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / LEGISLAÇÃO NA ÁREA DO RESPECTIVO CARGO  |
|--|---|
|  | <p>MATEMÁTICA: Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números reais (relação de ordem e intervalos), Operações. Funções: Estudo das Relações, definição da Função, funções definidas por fórmulas: domínio, imagem e contradomínio, gráficos, função Injetora, sobrejetora e bijetora, funções par e ímpar, funções crescentes e decrescentes, função inversa, função composta, função polinomial do 1º Grau, quadrática, modular, exponencial e logarítmica, resoluções de equações, inequações e sistemas. Sequência: progressão aritmética e geométrica. Geometria Plana: Ângulos: definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Álgebra: matrizes, determinantes, análise combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria Analítica: estudo analítico do ponto, da reta e da circunferência (elementos e equações). Tratamento da informação (gráficos e medidas de posição). Metodologia do ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador.</p>   |
| <p>Professor Especialista em Deficiência Intelectual</p> | <p>ÁREA DA EDUCAÇÃO:<br/> Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.<br/> Lei nº 9.394/1996. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.<br/> Decreto nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.<br/> Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.<br/> BNCC- Base Nacional Comum Curricular<br/> Currículo Paulista<br/> Constituição Federal – Artigos 205-206-207-208-209-210-211-212-213-214<br/> Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's)<br/> LITERATURA EDUCACIONAL:<br/> FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.<br/> FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra; 2009<br/> LUCKESI, Carlos Cipriano “Avaliação da Aprendizagem Escolar”<br/> MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2013.<br/> ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.<br/> EDUCAÇÃO ESPECIAL: Histórico da Educação Especial. Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. Atendimento educacional especializado. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar - relações entre família e escola. Inclusão. Conceito de Necessidades Educacionais Especiais. Fundamentos da Educação Inclusiva. Avaliação do aluno com NEE. Serviços em Educação Especial. Declaração de Salamanca. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.</p> |

**ANEXO III – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

Assunto: Solicitação de isenção do Pagamento da Inscrição.  
Referente: Prefeitura do Município de Porto Feliz/SP  
Concurso Público Nº 001/2019  
Interessado: GL Consultoria em Desenvolvimentos Social e Ação Educativa.

Nome: .....

Cargo: ..... Inscrição: .....

NIS<sup>3</sup>: .....  
(ATRIBUÍDO PELO CADÚNICO)

Eu, acima qualificado, venho por meio deste **REQUERER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO** no Concurso Público nº 001/2019 do Município de Porto Feliz, pois encontro-me enquadrado na situação prevista na Lei Municipal nº .....

Para que a solicitação tenha efeito, encaminho em anexo os documentos solicitados no item 3.37.1 do Edital Normativo.

- a).....  
b).....  
c) .....

DECLARO que tenho conhecimento do Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2019 do Município de Porto Feliz, e que estou de acordo com o eventual indeferimento do pedido, caso situações divergentes sejam apuradas por ocasião da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.

DECLARO que as informações por mim prestadas e a documentação juntada para a obtenção do benefício da isenção do pagamento do valor de inscrição no referido concurso público são verdadeiras e estou ciente de que poderão ser objeto de diligência por parte da Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

DECLARO, por fim, estar ciente de que se apresentar documentação falsa ou inidônea para obter a isenção de pagamento da inscrição prevista na legislação local, e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas administrativa, civil e criminal.

Porto Feliz, ..... de ..... de 2019

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

<sup>3</sup> NIS: Número de Identificação Social – Obrigatório somente em caso de pleitear isenção amparada pelo disposto na Lei Municipal Nº 5.663/2019.

**ANEXO IV – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Assunto: Declaração Étnico-Racial.  
Referente: Prefeitura do Município de Porto Feliz/SP  
Concurso Público Nº 001/2019  
Interessado: GL Consultoria em Desenvolvimentos Social e Ação Educativa.

Nome: .....

Cargo: ..... Inscrição: .....

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (MARQUE COM UM "X" O CÍRCULO QUE ESPECIFICA SUA SITUAÇÃO ÉTNICO-RACIAL)

AFRO DESCENTE

INDÍGENA

Eu, acima qualificado, venho por meio deste **REQUERER** minha inscrição como candidato AFRO DESCENTE ou INDÍGENA no Concurso Público nº 001/2019 do Município de Porto Feliz, pois encontro-me enquadrado na situação prevista na Lei Municipal nº 4.993/2011.

DECLARO que tenho conhecimento do Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2019 do Município de Porto Feliz, e que estou de acordo com o eventual indeferimento do pedido, caso situações divergentes sejam apuradas por ocasião de diligências para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.

DECLARO ter ciência de que se for constatado que declarei falsamente a minha situação étnico-racial, serei excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase do concurso público; e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas Administrativa, Civil e Criminal.

Porto Feliz, ..... de ..... de 2019

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO

DADOS DO CANDIDATO

NOME

DESCRIÇÃO DO TÍTULO

PONTOS  
(USO DA BANCA)

TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES (CONTANDO O ANEXO)

TOTAL DE PONTOS (USO DA BANCA)

- Declaro ter ciência que a pontuação ora atribuída poderá ser revista e atualizada pela Comissão do Concurso Público e Equipe Técnica da GL Consultoria para atendimento de determinações previstas no Edital de Abertura.
- Declaro ter conferido a pontuação atribuída, concordando com a mesma expressamente.

PORTO FELIZ, ..... DE ..... DE 20.....

ASSINATURA DO CANDIDATO

VISTO CONFERENTE

✂

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**

DADOS DO CANDIDATO

NOME

INSCRIÇÃO

USO DA BANCA

PONTUAÇÃO PRELIMINAR ATRIBUÍDA À PROVA DE TÍTULOS

Tenho ciência que a pontuação ora atribuída poderá ser revista e atualizada pela Comissão de Concurso Público e Equipe Técnica da GL Consultoria para atendimento das determinações previstas no Edital de Abertura.

VISTO CONFERENTE

PORTO FELIZ/SP, ..... DE ..... DE .....

ANEXO VI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES [PREVISÃO]

CRONOGRAMA<sup>4</sup>(PREVISÃO)

| AÇÃO  | PREVISÃO             | ANO  |
|---|----------------------|------|
| Publicação do Edital Normativo Resumido nos sites <a href="http://www.glconsultoria.com.br">www.glconsultoria.com.br</a> e <a href="http://www.portofeliz.sp.gov.br">www.portofeliz.sp.gov.br</a> .         | 17 de Dezembro       | 2019 |
| Período de Inscrição  | De 19/12 a 23/01     |      |
| Data limite para solicitação de isenção de inscrição  | 27 de Dezembro       |      |
| Publicação do Deferimento de Isenções de Inscrições (site)  | 07 de Janeiro        | 2020 |
| Publicação do Deferimento e Indeferimento de Inscrições (site)  | Até 31 de Janeiro    |      |
| Confirmação da data, local e horário de realização da Prova Escrita   | Até 07 de Fevereiro  |      |
| Prova Escrita   | 16 de Fevereiro      |      |
| Prova de Títulos  | 16 de Fevereiro      |      |
| Publicação do Gabarito da Prova Escrita (site após as 13h)  | 18 de Fevereiro      |      |
| Recursos – Gabarito da Prova Escrita  | 19 e 20 de Fevereiro |      |
| Publicação da Resposta aos recursos eventualmente apresentados  | 03 de Março          |      |
| Publicação do Resultado da Prova Escrita  | 03 de Março          |      |
| Recursos – Resultado da Prova Escrita   | 04 e 05 de Março     |      |
| Convocação para a Prova Prática   | 06 de Março          |      |
| Realização da Prova Prática   | 15 de Março          |      |
| Publicação do Resultado da Prova Prática  | 19 de Março          |      |
| Recursos – Resultado da Prova Prática   | 20 e 21 de Março     |      |
| Publicação do Resultado Final e Classificatório nos sites <a href="http://www.glconsultoria.com.br">www.glconsultoria.com.br</a> e <a href="http://www.portofeliz.sp.gov.br">www.portofeliz.sp.gov.br</a> . | 24 de Março          |      |
| Homologação Final nos sites <a href="http://www.glconsultoria.com.br">www.glconsultoria.com.br</a> e <a href="http://www.portofeliz.sp.gov.br">www.portofeliz.sp.gov.br</a> .                               | 27 de Março          |      |

<sup>4</sup> O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas do Governo do Município e GL Consultoria.

**ANEXO VII – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS POR CARGO**

| NR | CARGOS   | RELAÇÃO DOS EXAMES   |
|----|--|--|
| 1. | PEB II de Arte, PEB II de Matemática, Professor Especialista em Deficiência Intelectual, Inspetor de Alunos, Assistente Social, Fiscal de Higiene e Saneamento | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Hemograma</li> <li>• Glicemia de Jejum</li> <li>• Urina Tipo I</li> <li>• Raio-X de Tórax AP com laudo</li> <li>• Raio-X de Coluna Lombo Sacro com laudo</li> </ul>   |
| 2. | PEB II de Educação Física  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Hemograma</li> <li>• Glicemia de Jejum</li> <li>• Urina Tipo I</li> <li>• Raio-X de Tórax AP com laudo</li> <li>• Raio-X de Joelho Direito e Esquerdo com laudo</li> <li>• Raio-X de Coluna Lombo Sacro com laudo</li> <li>• Ultrassonografia dos membros superiores – Ombros, cotovelos e punhos.</li> </ul> |
| 3. | Operador de Bomba  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Hemograma,</li> <li>• Glicemia de Jejum,</li> <li>• Urina Tipo I,</li> <li>• Ácido Metil Hipiurico,</li> <li>• Ácido Hipiurico,</li> <li>• TGO</li> <li>• TGP</li> <li>• Gama GT</li> <li>• Raio-X de Tórax AP com laudo</li> <li>• Raio-X de Coluna Lombo Sacro com laudo</li> <li>• Audiometria</li> </ul>  |
| 4. | Porteiro e Borracheiro   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Hemograma,</li> <li>• Glicemia de Jejum,</li> <li>• Urina Tipo I,</li> <li>• Raio-X de Tórax AP com laudo</li> <li>• Raio-X de Coluna Lombo Sacro com laudo</li> <li>• Audiometria</li> </ul>   |

PCI Concursos